

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro

Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**PORTARIA** N°. 172/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a portaria de nº 006/2010, de 08 de janeiro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FLOR**, Matrícula nº 117, portadora do RG nº 469704 - SSP/AL, CPF nº 287.462.444-68, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28, §1° e §6° da Lei Municipal nº 420/2005, acrescidos de 20% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, conforme Processo do Município nº 290/2009, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Outubro de 2018.

José Alberto Hermenegildo da Silva

Prefeito